

**A EXPANSÃO DO CIRCUITO ESPACIAL PRODUTIVO DE
CELULOSE E SEUS EFEITOS NO MUNDO DO TRABALHO NO
LESTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**THE CELLULOSE PRODUCTIVE SPACE CIRCUIT AND ITS
EFFECTS IN THE WORKING WORLD IN EAST OF MATO
GROSSO DO SUL**

**LA AMPLIACIÓN DEL CIRCUITO ESPACIAL PRODUCTIVO DE
CELULOSA Y SUS EFECTOS EN EL MUNDO DEL TRABAJO EN
EL ESTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Leandro Reginaldo Maximino Lelis¹

leandro.lelis@ifpa.edu.br

Celso Donizete Locatel²

celso.locatel@gmail.com

RESUMO:

Esta pesquisa objetiva analisar as implicações geradas pela expansão do circuito espacial produtivo de celulose no mundo do trabalho no Leste de Mato Grosso do Sul. A partir da combinação de diferentes procedimentos metodológicos, inferiu-se que o circuito analisado ocasionou alterações estruturais no mundo do trabalho, demonstradas por meio do crescimento do número de estabelecimentos e vínculos empregatícios, das disputas entre sindicatos, da qualificação da mão de obra e das condições de trabalho nas atividades florestais e industriais. Essas alterações são acompanhadas da precarização do trabalho, a qual tem como um de seus principais desdobramentos os constantes riscos à saúde dos trabalhadores próprios e terceirizados que atuam em atividades produtivas pertencentes ao circuito espacial produtivo de celulose.

PALAVRAS-CHAVE: circuito espacial produtivo; celulose; mundo do trabalho; precarização do trabalho; Mato Grosso do Sul.

ABSTRACT:

The aim of this research was to analyze the implications generated by the expansion of the cellulose productive space circuit in the working world in the East of Mato Grosso do Sul. From the combination of different methodological procedures, it was inferred that the analyzed circuit caused structural changes in the world of work, demonstrated through the growth in the number of establishments and employment bonds, disputes between trade unions, the qualification of labor and working conditions in forestry and industrial activities. These changes are accompanied by precarious work, which has as one of its main consequences the constant health risks to own and outsourced workers who work in productive activities belonging to the cellulose production space circuit.

¹ Professor no Instituto Federal do Pará (IFPA), campus Breves.

² Professor na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

KEYWORDS: productive space circuit; cellulose; world of work; precarious work; Mato Grosso do Sul.

RESUMEN :

Esta investigación tiene como objetivo analizar las implicaciones provocadas por la expansión del circuito espacial productivo de celulosa en el mundo del trabajo en el Este de Mato Grosso do Sul. Mediante la combinación de diferentes procedimientos metodológicos, se infirió que el circuito analizado provocó cambios estructurales en el mundo del trabajo, demostrado por el crecimiento en el número de establecimientos y vínculos laborales, disputas entre sindicatos, la calificación de la fuerza de trabajo y las condiciones laborales en las actividades forestales e industriales. Estos cambios van acompañados de la precariedad laboral, que tiene como una de sus principales consecuencias los constantes riesgos para la salud de los trabajadores propios y subcontratados que laboran en actividades productivas pertenecientes al circuito espacial productivo de celulosa.

PALABRAS CLAVE: circuito espacial productivo; celulosa; mundo del trabajo; trabajo precario; Mato Grosso do Sul.

INTRODUÇÃO

O circuito espacial produtivo³ de celulose (CEPC), que engloba todas as atividades, recursos e agentes ligados à produção de celulose, a qual tem origem ainda na produção de eucalipto, matéria-prima utilizada para a produção da commodity em questão, expandiu-se em Mato Grosso do Sul (MS) no decorrer da década de 2000. Em junho de 2020, três unidades fabris produtoras de celulose localizavam-se no estado pesquisado, todas no município de Três Lagoas, extremo Leste de MS. Juntas, as três fábricas possuem capacidade para produzir 4,75 milhões de toneladas de celulose por ano.

As três unidades produtoras de celulose pertencem a duas companhias, Suzano e Eldorado Brasil. A primeira empresa possui duas linhas de produção, possuindo capacidade para produzir 3,05 milhões de toneladas atuais. No entanto, cabe salientar que a sua atuação no estado é recente, pois teve início em janeiro de 2019 devido ao processo de fusão com a Fibria, companhia que detinha as duas fábricas de celulose e que atuava em Mato Grosso do Sul desde 2009. O processo de fusão foi finalizado em um momento em que os trabalhos de campo já haviam sido realizados. Assim, este trabalho foi pautado no *modus operandi* da Fibria e, por isso, utilizará o nome desta companhia ao longo do texto.

³ Noção teórica formulada no âmbito da ciência geográfica, por autores como Barrios (1980), Moraes (1985), Santos (1997), entre outros, que tem como cerne compreender a produção capitalista e seus distintos, mas indissociáveis momentos – a saber: produção propriamente dita, distribuição, circulação e consumo (MARX, 2011) –, a partir de uma abordagem espacial, portanto geográfica

A Eldorado Brasil, por seu lado, é uma empresa pertencente ao Grupo J&F. Detém capacidade para produzir 1,7 milhão de tonelada de celulose por ano e atua em MS desde 2010.

Em decorrência de sua expressividade produtiva, a expansão do CEPC ocasionou diversos tipos de desdobramentos econômicos, sociais e ambientais na região Leste de Mato Grosso do Sul. O mundo do trabalho, como não poderia deixar de ser, já que o trabalho configura-se como um dos fatores essenciais para a produção, sendo, inclusive, o único dotado da capacidade de criar valor (MARX, 1996), também sofreu alterações significativas após a expansão do circuito investigado. Nesse contexto, este trabalho objetiva analisar as implicações geradas pela expansão do circuito espacial produtivo de celulose no mundo do trabalho no Leste de Mato Grosso do Sul.

Visando alcançar o objetivo proposto, foram realizados diferentes procedimentos metodológicos, a saber: revisão bibliográfica; coleta e análise de dados de fontes secundárias; e trabalho de campo.

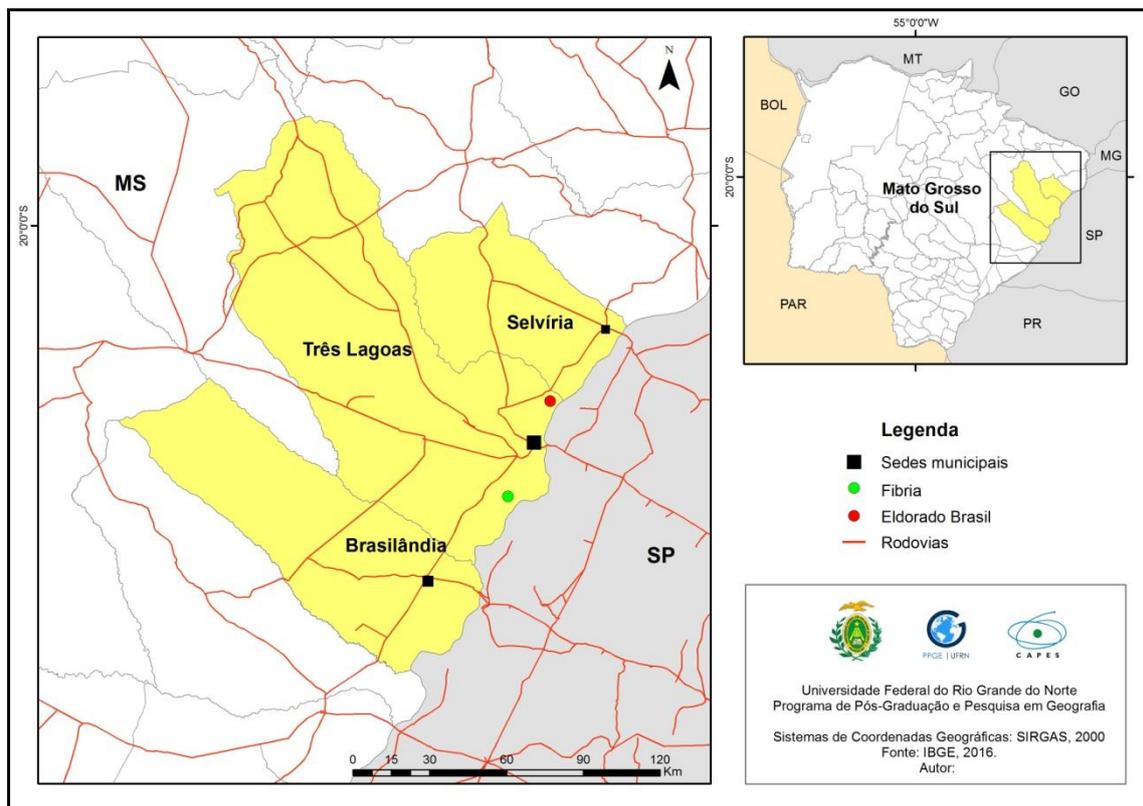
A revisão bibliográfica ocorreu acerca de temas relacionados ao mundo do trabalho de uma forma geral e sobre as relações de trabalho nas atividades florestais e industriais do circuito espacial produtivo de celulose. Para fundamentar a discussão sobre o mundo do trabalho foram utilizados autores como Marx (1996), Antunes (1995), Antunes e Alves (2004), Antunes e Praun (2015), Alves (2007), Thomaz Junior (2002; 2004), entre outros. No que se refere à compreensão das atividades florestais e industriais inerentes ao CEPC, recorreu-se a autores como Fassa, Facchini, Dall’Agnol (1996), De’Nadai, Overbeek e Soares (2005), Pedrini (2011), Perpetua (2012; 2016), entre outros.

Dados de fontes secundárias sobre a população dos municípios do Leste de Mato Grosso do Sul investigados neste trabalho foram recolhidos no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto dados acerca dos tipos de estabelecimentos e número de vínculos de trabalho foram coletados por meio digital junto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). No Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 24ª Região, localizado em Três Lagoas, foram obtidos os números de Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) contra a Fibria e a Eldorado Brasil.

Os trabalhos de campo ocorreram entre setembro e outubro de 2017 e entre julho e agosto de 2018, e foram realizados a fim de apreender a realidade pesquisada a partir da realização de entrevistas com líderes sindicais, da visita a alguns módulos florestais e do contato com funcionários e ex-funcionários das fábricas de celulose e de empresas

terceirizadas. Além de Três Lagoas, mais dois municípios foram visitados durante os trabalhos de campo: Brasilândia e Selvíria (Figura 1). Estes municípios são localizados próximos às fábricas de celulose e, por isso, passaram por alterações importantes no que diz respeito ao mundo do trabalho, uma vez que possuem centenas de trabalhadores atuando nas atividades produtivas ligadas ao CEPC.

Figura 1. Leste de Mato Grosso do Sul: localização dos municípios pesquisados e das unidades industriais produtoras de celulose



Fonte: IBGE, 2016. Elaboração: AUTORES, 2020.

Além do resumo, desta introdução e das considerações finais, este artigo possui mais três itens. O primeiro analisa alguns desdobramentos ocasionados pela expansão do CEPC, como as alterações no quantitativo e na tipologia de estabelecimentos e o crescimento do número de vínculos de trabalho em atividades ligadas ao circuito pesquisado. O segundo evidencia como, em poucos anos, a escassez deu lugar ao excedente de trabalhadores qualificados para atuar nas atividades ligadas ao CEPC. O terceiro notabiliza a terceirização, prática de contratação recorrente, e as condições de

trabalho dos funcionários próprios e terceirizados que atuam nas atividades ligadas ao circuito analisado.

AS ALTERAÇÕES NA TIPOLOGIA DE ESTABELECIMENTOS E NA OCUPAÇÃO DA MÃO DE OBRA

Os municípios de Três Lagoas, Brasilândia e Selvíria, localizados no extremo Leste de Mato Grosso do Sul, às margens do rio Paraná, possuem relação histórica com a pecuária, principal atividade econômica da região Leste durante décadas. Embora ainda relevante para a economia regional, a pecuária, a partir da década de 2000, perdeu importância em decorrência da expansão do CEPC (KUDLAVICZ, 2011; PERPETUA, 2012).

A expansão do CEPC, entretanto, não causou rebatimentos apenas na pecuária, mas também em vários outros âmbitos. Três Lagoas, principal centro regional do Leste sul-mato-grossense, por exemplo, registrou crescimento significativo de sua população, motivado, precipuamente, pela expansão do circuito pesquisado, que atraiu milhares de trabalhadores para atuarem na instalação das fábricas de celulose, bem como nas atividades produtivas florestais e industriais que compõem o CEPC (KUDLAVICZ, 2011; PERPETUA, 2012).

O crescimento expressivo da população três-lagoense pode ser notado na Tabela 1, a qual demonstra que, entre os anos de 2000 e 2010, a população total passou de 79.059 habitantes para 101.722, evidenciando crescimento de 28,7%, número bem superior quando comparado ao crescimento ocorrido entre os anos de 1991 e 2000, que foi de 16%.

Tabela 1. Três Lagoas: população total (1991, 2000 e 2010)

Anos	1991	2000	2010
	N.º de habitantes	N.º de habitantes	N.º de habitantes
Três Lagoas	68.162	79.059	101.722

Fonte: Censos Demográficos, IBGE, 1991-2000-2010.

Dentre outros desdobramentos, o incremento populacional verificado em Três Lagoas ocasionou alterações na tipologia de estabelecimentos, observado a partir do incremento e da diversificação dos estabelecimentos ligados, principalmente, ao setor terciário. Nessa perspectiva, foram ampliados o número de restaurantes e outros

estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas, de comércios varejistas de artigos do vestuário e acessórios, de atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos e de comércios varejistas de ferragens, madeira e materiais de construção. Atividades ligadas ao transporte, como manutenção e reparação de veículos automotores, comércio de peças e acessórios para veículos automotores e transporte rodoviário de carga, também apresentaram crescimento relevante. Enquanto isso, os estabelecimentos ligados à criação de bovinos, atividade tradicional no município, apresentaram redução, embora ainda existam em grande número (Tabela 2). Tal situação é resultado da alteração no uso do território, uma vez que as pastagens têm sido substituídas pelo monocultivo de eucalipto.

Tabela 2. Três Lagoas: principais tipos de estabelecimentos (2006 e 2017)

2006		2017	
Tipo de estabelecimento	Nº	Tipo de estabelecimento	Nº
Criação de Bovinos	875	Criação de bovinos	700
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios	72	Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação e Bebidas	161
Atividades de Atenção Ambulatorial Executadas por Médicos e Odontólogos	71	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios	115
Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação e Bebidas	61	Atividades de Atenção Ambulatorial Executadas por Médicos e Odontólogos	106
Comércio Varejista de Outros Produtos Novos não Especificados Anteriormente	57	Comércio Varejista de Ferragens, Madeira e Materiais de Construção	82
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos para Uso Humano e Veterinário	55	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores	80
Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automotores	53	Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automotores	79
Comércio Varejista de Ferragens, Madeira e Materiais de Construção	45	Transporte Rodoviário de Carga	79
Manutenção e Reparação de Veículos Automotores	36	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos para Uso Humano e Veterinário	74
Transporte Rodoviário de Carga	31	Comércio Varejista de Outros Produtos Novos não Especificados Anteriormente	74

Fonte: MTE/RAIS, 2019.

Os municípios de Brasilândia e Selvíria também passaram por modificações nos últimos anos, porém em nível muito inferior quando comparado a Três Lagoas, haja vista que são municípios poucos populosos e, por consequência, possuidores núcleos urbanos pouco dinâmicos do ponto de vista econômico. Destarte, apesar de serem localizados próximos às fábricas de celulose, não sofreram grandes alterações em suas dinâmicas demográficas (Tabela 3).

Tabela 3. Brasilândia e Selvíria: população total (1991, 2000 e 2010)

Anos	1991	2000	2010
	N.º de habitantes	N.º de habitantes	N.º de habitantes
Brasilândia	10.349	11.956	11.826
Selvíria	5.967	6.085	6.287

Fonte: Censos Demográficos, IBGE, 1991-2000-2010.

Assim como em Três Lagoas, Brasilândia e Selvíria apresentaram como destaque a redução dos estabelecimentos ligados à criação de gado (Tabela 4), embora ainda respondam pela maior parte do número de estabelecimentos destes municípios.

Tabela 4. Brasilândia e Selvíria: redução do número de estabelecimentos criadores de bovinos (2006 e 2017)

Município	2006	2017
Brasilândia	264	216
Selvíria	169	151

Fonte: MTE/RAIS, 2019.

As alterações nos tipos estabelecimentos, conseqüentemente, resultaram em modificações na estrutura ocupacional da mão de obra dos municípios analisados, principalmente em Três Lagoas. A partir da análise dos vínculos ativos obtidos junto à RAIS, verificou-se a ampliação dos vínculos relacionados diretamente ao CEPC, como a produção florestal⁴, a fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel, as atividades de apoio à produção florestal e o transporte rodoviário de carga, que juntos somavam, em 2017, 6.665 vínculos ativos.

Enquanto a maioria das classes⁵ apresentou crescimento do número de vínculos, a criação de bovinos registrou redução, passando de 1.777 vínculos, em 2006, para 1.389, em 2017, caindo do segundo para o quinto lugar entre as atividades com mais vínculos ativos (Tabela 5). Cabe informar que, no período analisado, o total de vínculos ativos em Três Lagoas mais que dobrou, passando de 17.427, em 2006, para 35.299, em 2017.

⁴ Relevante destacar que o termo “produção florestal”, assim como outros difundidos pelas empresas integrantes do CEPC, como “florestas plantadas”, “florestas artificiais”, “florestas renováveis”, entre outros, é questionado por diversos autores em razão de ser utilizado para legitimar a expansão do circuito pesquisado, o qual, apesar de ser propagado como sustentável, ocasiona uma série de impactos socioambientais (MEIRELLES; CALAZANS, 2006; OVERBEEK; KRÖGER; GERBER, 2012; PERPETUA, 2016).

⁵ Segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

Tabela 5. Três Lagoas: número de vínculos ativos (2006 e 2017)

2006		2017	
Atividade	Nº	Atividade	Nº
Administração pública em geral	1.863	Administração pública em geral	3.644
Criação de bovinos	1.777	Transporte rodoviário de carga	2.456
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	824	Produção florestal – florestas plantadas	2.195
Serviços de engenharia	631	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	1.622
Produção florestal – florestas plantadas	555	Criação de bovinos	1.389
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	492	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1.197
Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados e supermercados	484	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados e supermercados	1.153
Transporte rodoviário de carga	461	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	992
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	434	Atividades de apoio à produção florestal	817
Fabricação de biscoitos e bolachas	434	Atividades de atendimento Hospitalar	765

Fonte: MTE/RAIS, 2019.

Durante o período analisado, faz-se mister destacar a dinâmica dos vínculos de classes ligadas aos serviços de engenharia e à construção civil em Três Lagoas. Os dados da Tabela 6, que apresentam classes ligadas aos serviços de engenharia e à construção civil, notabilizam que a dinâmica do número de vínculos das classes mencionadas relaciona-se aos eventos gerados pela expansão do CEPC em Três Lagoas, com destaque para a instalação das fábricas de celulose (primeira linha de produção da Fibria: entre 2006 e 2009; primeira linha da Eldorado: entre 2010 e 2012; segunda linha da Fibria: entre 2015 e 2017) e para o conseqüente crescimento demográfico, responsável por aquecer o mercado imobiliário e a construção civil, além de provocar a expansão e a reestruturação da malha urbana em Três Lagoas (ARANHA-SILVA, 2010; SANTOS; CARVALHO, 2011).

Tabela 6. Três Lagoas: vínculos ativos das classes relacionadas à instalação das fábricas de celulose e à construção civil (2006 a 2017)

	Serviços de engenharia	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Construção de edifícios	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Total
Anos	Nº de vínculos	Nº de vínculos	Nº de vínculos	Nº de vínculos	Nº de vínculos
2006	631	30	101	5	676
2007	781	85	417	22	1.305
2008	1.131	386	371	182	2.070
2009	570	28	296	19	913
2010	556	21	359	334	1.270
2011	650	52	1.293	232	2.227
2012	3.542	2.045	435	210	6.232
2013	361	7.934	393	112	8.800
2014	454	17	372	64	907
2015	414	27	1.203	70	1.714
2016	378	75	1.284	33	1.770
2017	297	49	312	30	688

Fonte: MTE/RAIS, 2019.

Em Brasilândia, a criação de gado também registrou decréscimo do número de vínculos entre 2006 e 2017, porém essa atividade ainda ocupa a primeira posição nesse quesito. Relacionadas ao circuito espacial produtivo de celulose, é importante mencionar os vínculos existentes na produção florestal – florestas plantadas, que ocupa o terceiro posto entre as atividades com mais vínculos, e o transporte rodoviário de carga, que ocupa a quinta colocação (Tabela 7). No total, o número de vínculos ativos em Brasilândia passou de 2.273, em 2006, para 3.034, em 2017.

Tabela 7. Brasilândia: número de vínculos ativos (2006 e 2017)

2006		2017	
Atividade	Nº	Atividade	Nº
Criação de bovinos	977	Criação de bovinos	916
Administração pública em geral	550	Administração pública em geral	669
Fabricação de álcool	177	Produção florestal – florestas plantadas	369
Atividades de apoio à agricultura	56	Fabricação de prod. cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	134
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados e supermercados	48	Transporte rodoviário de carga	95

Fonte: MTE/RAIS, 2019.

No município de Selvíria, a criação de bovinos apresentou queda no número de vínculos em 2017, deixando de ser a atividade que mais emprega formalmente. Esse posto passou a ser ocupado pela administração pública, seguida pela produção florestal – florestas

plantadas (Tabela 8). Entre 2006 e 2017, o número total de vínculos em Selvíria passou de 1.002 para 1.801.

Tabela 8. Selvíria: número de vínculos ativos (2006 e 2017)

2006		2017	
Atividade	Nº	Atividade	Nº
Criação de bovinos	371	Administração pública em geral	521
Administração pública em geral	358	Produção florestal – florestas plantadas	334
Confecção de roupas íntimas	49	Criação de bovinos	312
Fabricação de calçados de material sintético	32	Geração de energia elétrica	112
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	28	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	106

Fonte: MTE/RAIS, 2019.

O crescimento do número de vínculos no Leste sul-mato-grossense chamou a atenção de sindicatos de áreas ligadas ao CEPC desde a instalação das fábricas de celulose, conforme indicam os trabalhos de Perpetua (2012) e Ribeiro (2012), ocasionando conflitos entre os sindicatos. Estes conflitos ocorriam, precipuamente, visando o direito de representação dos trabalhadores, que possibilitava o recebimento da contribuição sindical, a qual não é mais obrigatória desde a Reforma Trabalhista de 2017, instrumentalizada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Para Campos (2016), a obrigatoriedade da contribuição sindical e o interesse em receber os recursos financeiros culminaram na proliferação dos sindicatos no Brasil. Embora não se conteste a importância dos sindicatos enquanto organização fundamental para a representação dos trabalhadores quanto aos seus direitos e interesses (THOMAZ JÚNIOR, 2002), essa proliferação não resultou em um efetivo “[...] fortalecimento da representatividade e da capacidade de negociação coletiva [...]” (LADOSKY; RAMALHO; RODRIGUES, 2014, p. 67), uma vez que boa parcela dos sindicatos surgiu fortemente vinculada apenas aos interesses financeiros.

Além disso, a proliferação de sindicatos, juntamente com outros elementos, como a divisão técnica, social e territorial do trabalho, contribui para a fragmentação organizativa da classe trabalhadora, aspecto que a enfraquece (THOMAZ JÚNIOR, 2004). Nesse contexto de fragmentação, o trabalhador não se reconhece “[...] mais como proletário, mas como bancário, motorista, químico, professor, etc.”, evidenciando a alienação “[...] da sua identidade com o semelhante (ser social) [...]” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 10).

Se durante a construção das fábricas de celulose os conflitos ocorriam entre sindicatos de classes relacionadas à construção civil, durante os trabalhos de campo verificaram-se conflitos envolvendo sindicatos da área florestal e da área de transportes. O Sindicato dos Trabalhadores Florestais de Três Lagoas (SINTRAF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Três Lagoas e Região (STTR) reivindicavam a representação de trabalhadores florestais e de transportes, nesta ordem, que estavam sob a representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Lagoas (STRTL). Este, por meio de um dirigente, informou que segue as determinações legais, pois existe uma determinação que os trabalhadores registrados em empresas com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Rural devem ser filiados aos sindicatos dos trabalhadores rurais. Longe de serem resolvidos, estes conflitos acirravam os ânimos dos líderes sindicais entrevistados, tendo em vista que, apesar de não ser mais obrigatória, a contribuição sindical ainda constitui-se como uma das principais fontes de recursos para a manutenção dos sindicatos.

DA ESCASSEZ AO EXCEDENTE DE TRABALHADORES QUALIFICADOS

No início da expansão do CEPC no Leste sul-mato-grossense a mão de obra não possuía qualificação suficiente para atuar nas atividades florestais e industriais. Visando suprir essa carência, as companhias fabricantes de celulose atuaram em duas frentes: qualificar a mão de obra local e atrair mão de obra qualificada e especializada de outras unidades da federação.

A qualificação da mão de obra local foi viabilizada a partir de parcerias entre as companhias e instituições, com destaque para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), para a oferta de cursos nas áreas florestal e industrial, como os cursos de operador de máquinas florestais, mecânico de máquinas florestais, técnico em celulose, técnico em mecânica, entre outros.

A atração de mão de obra qualificada e especializada na produção florestal e industrial de celulose de outros estados ocorreu a partir da oferta de melhores salários e de imóveis com preços acessíveis e financiamentos facilitados. A Figura 2 demonstra alguns imóveis construídos pela Fibria na cidade de Três Lagoas.

Figura 2. Três Lagoas: imóveis construídos pela Fibria



Fonte: TRABALHO DE CAMPO, 2018.

Segundo um dirigente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Três Lagoas (SITTTREL), entrevistado durante a pesquisa de campo, se em um primeiro momento as empresas fabricantes de celulose precisaram atrair mão de obra qualificada de outros estados, nos últimos anos, fruto dos cursos oferecidos em parceria, principalmente com o SENAI, além da atuação de outras instituições públicas e privadas locais, a mão de obra local encontra-se qualificada, suprimindo as necessidades das empresas. Circunstância que notabiliza que os círculos de cooperação no âmbito educacional foram fundamentais para o desenvolvimento do CEPC em Mato Grosso do Sul.

Na verdade, mais que suprir as demandas das empresas, o momento atual é marcado pela existência de excedente de mão de obra qualificada para atuar nas atividades ligadas ao circuito espacial produtivo de celulose. Essa conjuntura remete aos conceitos de superpopulação relativa e exército industrial de reserva, elementos pertencentes à teoria do valor elaborada por Karl Marx. Para Marx (1996, p. 261), o crescimento populacional demasiado é essencial para a acumulação capitalista, pois possibilita a formação de “[...] uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua ou subsidiária, ao menos no concernente às necessidades de aproveitamento por parte do capital”. Marx (1996)

denomina essa população trabalhadora adicional – desempregada ou empregada em atividades irregulares – como superpopulação relativa ou exército industrial de reserva. De acordo com o autor, essa força de trabalho excedente configura-se como um “[...] material humano sempre pronto para ser explorado [...]” (MARX, 1996, p. 263).

Embora fundamental para a acumulação capitalista, esse contexto é devastador para os trabalhadores. Os trabalhadores empregados, por exemplo, perdem o poder de barganha por melhores salários e condições de trabalho, uma vez que a mão de obra excedente constitui-se como um fator que os pressiona a aceitarem as condições oferecidas por seus empregadores (MARX, 1996).

Segundo um dirigente do SINTRAF, entrevistado durante o trabalho de campo, a ampliação do número de trabalhadores qualificados possibilita ampla rotatividade de funcionários, tendo em conta que as empresas substituem frequentemente funcionários mais antigos por trabalhadores recém-formados, quando os primeiros atingem níveis salariais elevados, objetivando reduzir os custos despendidos com a mão de obra.

Ademais, para o entrevistado, o excedente de mão de obra também favoreceu a redução do poder de reivindicação dos trabalhadores empregados, pois esses se tornaram mais vulneráveis em decorrência da grande quantidade de trabalhadores qualificados disponíveis no mercado de trabalho. Em vista disso, por temerem possíveis retaliações, optam por não reivindicar seus direitos.

Hoje em dia, com os vários cursos oferecidos pelas empresas em parceria com o SENAI, o trabalhador perdeu o poder de reivindicar. [...] se ele quer ter o emprego amanhã, ele tem que esquecer tudo o que ele entender ser seu direito. Se ele ganhava por 8 horas, mas trabalhava por 10 e ele querer cobrar essas 2 horas a mais, ele tem que esquecer (DIRIGENTE DO SINTRAF. OUTUBRO DE 2017).

Ainda de acordo com o dirigente do SINTRAF, existe certo movimento para a não contratação de trabalhadores que movam ações contra a Fibria e a Eldorado. Cientes disso, os trabalhadores empregados temem em mover ações devido a possíveis retaliações, como a demissão; enquanto os trabalhadores desempregados receiam entrar com processos por temerem não conseguir retornar ao mercado de trabalho em atividades integrantes do CEPC. Além disso, os trabalhadores temem participar como testemunhas de processos movidos por colegas de trabalho, também em função de possíveis retaliações por parte das companhias fabricantes de celulose ou das empresas terceirizadas.

Conversei com um rapaz ontem pra ver se ele poderia ser testemunha e ele foi bem claro: “Cara, eu tenho medo de ser testemunha, porque depois eu quero arrumar serviço”. E aconteceu comigo mesmo. Eu cheguei na empresa Cassol, eles estavam contratando pessoal, operadores e motoristas, e eu entreguei meu currículo, a atendente elogiou, falou que meu currículo era bom, porque eu tinha experiência com o maquinário [...], e aí eu perguntei pra ela se o fato de eu ter trabalhado na Fibria poderia trazer algum prejuízo e ela falou que não, que era bom, a não ser se eu tivesse alguma ação contra a empresa. Ela foi bem clara. Não é falácia, não, mas hoje em dia quem entra na justiça, pra pegar serviço é difícil (DIRIGENTE DO SINTRAF. OUTUBRO DE 2017).

Importante mencionar que o dirigente do SINTRAF entrevistado estava à procura de trabalho, como consta no depoimento acima, por ter sido demitido devido à perseguição das empresas aos funcionários que fundaram este sindicato. Para o entrevistado, essa perseguição ocorreu em virtude de as companhias discordarem da proposta combativa do SINTRAF.

[...] por causa desse sindicato [SINTRAF], eu fui demitido. A nossa diretoria praticamente toda foi demitida. Só não foi demitido um companheiro nosso, porque na época ele fazia parte da CIPA [Comissão Interna de Prevenção de Acidentes] e aí, pela política interna da empresa, eles não poderiam demitir ele (DIRIGENTE DO SINTRAF. OUTUBRO DE 2017).

Reivindicar melhores salários e condições de trabalho, bem como direitos outrora negados pelas empresas fabricantes de celulose ou pelas empresas terceirizadas, em uma conjuntura caracterizada pelo excedente de mão de obra qualificada, tornou-se uma ação perigosa para os trabalhadores, que necessitam manter-se em seus empregos para viabilizar a reprodução socioeconômica de suas famílias e/ou visam retornar ao mercado de trabalho em atividades pertencentes ao CEPC. Por outro lado, as estratégias das empresas se mostram extremamente eficazes e benéficas para suas atuações em Mato Grosso do Sul, tendo em vista que a dependência em relação ao trabalhador foi reduzida devido ao excedente de trabalhadores qualificados disponíveis no mercado.

A TERCEIRIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O crescimento da terceirização é uma característica do mundo do trabalho no período contemporâneo que foi ampliada no Leste de MS a partir da expansão do CEPC. Por desenvolverem uma série de atividades, que inclui desde a produção e transporte de

mudas, passando pela produção e transporte de eucalipto e pela fabricação de celulose, até o transporte dos fardos de celulose, as empresas adotaram a terceirização. A Eldorado, no entanto, embora tenha recorrido à terceirização na fase inicial de sua atuação em MS, tem optado por reprimarizar a mão de obra nos últimos anos. Segundo a companhia, todos os seus 3.660 funcionários são próprios (ELDORADO BRASIL, 2018). A Fibria, por sua vez, permanece recorrendo à terceirização (Tabela 9).

Tabela 9. Fibria: funcionários próprios e terceiros (2015-2016-2017)

	2015	2016	2017
Próprios	3.929	4.224	5.009
Terceiros	12.809	13.654	13.335
Total	16.738	17.878	18.344

*Número total de funcionários da companhia. Inclui unidades em outros estados.

Fonte: FIBRIA, 2017.

Práticas como a terceirização, a subcontratação e a estagiarização se tornaram mais recorrentes, nas últimas décadas, devido à constante busca pelo aumento da produtividade e pela redução dos custos por parte das empresas. Esse contexto surgiu a partir da Terceira Revolução Industrial, que proporcionou inovações significativas, não apenas do ponto de vista tecnológico, mas também no que tange ao aspecto organizacional das empresas (ANTUNES, 1995; ANTUNES; ALVES, 2004; LIMA, 2011).

De acordo com Alves (2007, p. 171), a terceirização configura-se como um dos nexos integrantes do sistema toyotista de produção, no qual as empresas possuem “[...] em torno de si uma rede de subcontratações”. Ainda conforme o autor, essa forma de contratação é marcada, dentre outras características, pelos salários reduzidos pagos aos trabalhadores, uma das evidências de seu caráter predatório.

Para Lima (2011, p. 163), a contratação de empresas terceiras favorece a redução dos custos, além de “[...] amortecer os impactos dos imprevistos conjunturais”. Ainda segundo a autora, os empregados das empresas terceirizadas: “[...] sofrem o peso da precariedade contratual, dos salários inferiores, da insegurança do emprego e da redução da proteção sindical, podendo apresentar, em decorrência disso, um aumento de doenças ocupacionais e de acidentes de trabalho” (LIMA, 2011, p. 163). Nessa perspectiva, Antunes e Praun (2015, p. 422) entendem que as precárias condições de trabalho às quais estão submetidos os trabalhadores terceirizados “[...] têm contribuído de forma significativa para a deterioração das condições de saúde e segurança no trabalho no Brasil”.

Thomaz Júnior (2002; 2004) aponta que a terceirização, juntamente com o trabalho temporário, domiciliar, informal etc., constitui-se como uma das modalidades de precarização do trabalho, que evidenciam a exploração do trabalho no período contemporâneo.

Em relação ao circuito espacial produtivo de celulose, autores como De’Nadai, Overbeek, Soares (2005) e Perpetua (2012; 2016) apontam que o processo de terceirização resultou na precarização e degradação da força de trabalho, tendo em conta que os trabalhadores terceirizados recebem menores salários, possuem menos direitos trabalhistas, exercem maiores jornadas de trabalho, estão mais expostos às condições precárias de trabalho, dentre outros aspectos que denotam a exploração a qual são submetidos.

A terceirização exercida nas atividades da Fibria foi alvo de ação movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que multou a companhia em R\$ 2 milhões devido a ilícitudes, como as diferenças existentes entre os salários, os benefícios e as jornadas de trabalho dos trabalhadores próprios e os terceiros. De acordo com Paulo Roberto Aseredo, Procurador do Trabalho, a terceirização ilegal promovida pela Fibria era realizada com o intuito de reduzir os custos da empresa a partir da negação de direitos trabalhistas elementares, contribuindo para a precarização do trabalho (CORREIO DO ESTADO, 05/12/2016).

A respeito da terceirização, o dirigente do SITTREL afirmou:

A gente sabe, eu não sei falar corretamente os valores, mas o pessoal primarizado tem benefícios e salários melhores do que os terceiros. Isso é muito claro. Se não fosse por isso acho que as empresas nem iriam terceirizar, mas ela terceiriza por causa de custos, ela quer sempre diminuir os custos. Ela consegue, nesse sentido, pagar menos tanto em dinheiro como em benefícios (DIRIGENTE DO SITTREL. SETEMBRO DE 2017).

As precárias condições de trabalho, todavia, não atingem apenas os trabalhadores terceirizados, pois os funcionários próprios também sofrem com esse aspecto, especialmente os que atuam nas atividades florestais.

De acordo com o dirigente do SINTRAF, além do aumento salarial, a busca por melhores condições de trabalho no campo também está entre as principais reivindicações por parte dos trabalhadores, precipuamente no que se refere aos problemas relacionados à alimentação, ao período de descanso e às más condições para a realização das necessidades fisiológicas.

Conforme o dirigente do SINTRAF, nos últimos anos, as empresas tentaram enquadrar-se buscando oferecer melhores condições após denúncia realizada junto ao MPT. No entanto, as adequações foram realizadas de maneira equivocada. As áreas de convivência destinadas à alimentação nos módulos florestais, por exemplo, normalmente não acomodam todos os trabalhadores adequadamente. Por isso, muitos trabalhadores realizam suas refeições em condições impróprias. Após as refeições, o período de descanso é outro problema, tendo em conta que em decorrência das condições precárias oferecidas para o descanso, os trabalhadores optam por voltar rapidamente às suas atividades a fim de atingir as metas de produção.

A situação é similar no que tange às necessidades fisiológicas, pois as empresas inseriram banheiros químicos nos módulos florestais, porém estes ficam fixos em alguns lugares, não acompanhando as máquinas, as quais se movimentam bastante durante os turnos de trabalho, distanciando-se dos banheiros.

A intensa movimentação das máquinas pode ser notada por meio das figuras 3 e 4, que mostram o antes e o depois de um módulo florestal localizado em Selvíria. Em um intervalo de 15 dias, as máquinas operadas por trabalhadores cortaram milhares de eucaliptos, resultado do deslocamento constante durante as jornadas diurnas e noturnas de trabalho.

Figura 3. Selvíria: módulo florestal em 23/07/2018



Fonte: TRABALHO DE CAMPO, 2018.

Figura 4. Selvíria: módulo florestal em 07/08/2018



Fonte: TRABALHO DE CAMPO, 2018.

Nesse contexto, o trabalhador, habitualmente, opta por fazer suas necessidades fisiológicas próximas à máquina que está operando devido ao longo trajeto até chegar aos banheiros, que resultaria na redução da produtividade devido ao tempo de deslocamento. A fala do dirigente do SINTRAF revela um problema ocorrido com um trabalhador da Eldorado Brasil, em razão das condições inadequadas oferecidas pela companhia, tanto em relação ao banheiro quanto à prestação de socorro a um funcionário:

Um rapaz foi fazer suas necessidades fisiológicas no mato, pisou numa caixa de abelha e tomou mais de 30 ferroadas. A sorte é que ele não é alérgico, senão tinha morrido. Aí na hora de socorrer não tinha carro de socorro. Ele foi levado pra cidade numa caminhonete dos mecânicos, com mangueiras, com ferramentas, com todos equipamentos dos mecânicos. Foi levado por cerca de 80, 100 quilômetros em condições precárias (DIRIGENTE DO SINTRAF, OUTUBRO DE 2017).

Segundo o dirigente do SINTRAF, além das reivindicações relacionadas à busca por melhores condições de trabalhos, outra pauta recorrente diz respeito ao recebimento das horas in itinere, termo que se refere “[...] ao tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, em condução fornecida pelo empregador, em se tratando de local de difícil acesso ou não servido por transporte público [...]” (DELGADO; DELGADO, 2017, p. 221).

Como no caso dos trabalhadores florestais as distâncias a serem percorridas costumam ser grandes, podendo atingir mais de 100 quilômetros, as viagens costumam levar horas. Enquanto os trabalhadores lutam para receber as horas in itinere, as empresas atuam em sentido oposto, objetivando reduzir os custos com a mão de obra. Habitualmente as empresas levam vantagem, uma vez que os trabalhadores raramente conseguem receber as horas in itinere de forma integral.

Esse contexto em relação às horas in itinere não ocorre apenas no Leste de Mato Grosso do Sul, mas também em outras regiões brasileiras, como no Sul da Bahia, região em que está localizada a Veracel, empresa fabricante de celulose que é operada por meio de uma parceria entre Fibria e a multinacional finlandesa Stora Enso. Segundo Perpetua (2016, p. 286):

Os operadores da Veracel, por exemplo, normalmente trabalham 8 horas por dia em sistema de turnos (das 06h00 às 15h00/das 15h00 à 00h00), às vezes chegando a fazer mais 6 horas extras. Porém, o dia de trabalho se inicia às 04h00 (a.m.) e finda por volta das 18h00 [...]. Mesmo ficando em função da empresa pelo menos quatro horas adicionais todos os dias, os trabalhadores recebem apenas por uma quantidade simbólica: 10 horas in itinere por mês.

É importante mencionar que a Reforma Trabalhista de 2017 provocou alterações importantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), resultando em perdas significativas para a classe trabalhadora. A redação do artigo 58, parágrafo 2º, por exemplo, foi modificada visando desobrigar o pagamento das horas de percurso do trabalhador até o local de trabalho.

Não obstante o propósito de suprimir o pagamento das horas de percurso, retirando um direito adquirido do trabalhador previsto no ordenamento constitucional brasileiro, Delgado e Delgado (2017) apontam que a questão é controversa, tendo em conta que existem diferentes interpretações sobre a aplicabilidade do § 2º do artigo 58 da CLT.

Apesar de os maiores problemas atingirem os trabalhadores que atuam nas atividades florestais, normalmente mais expostos às precárias condições de trabalho, o trabalho nas fábricas de celulose também apresenta riscos iminentes à saúde dos trabalhadores, além de gerar morbidades, conforme indicam os trabalhos de Fassa, Facchini, Dall’Agnol (1996) e Pedrini (2011).

Segundo o dirigente do SITTREL, as empresas se preocupam bastante com a segurança dos trabalhadores no interior das fábricas, oferecendo todos os equipamentos de

proteção individual (EPI's) necessários, além de realizar treinamentos e orientar acerca dos perigos existentes nas unidades fabris. No entanto, o entrevistado entende que as fábricas oferecem riscos iminentes à saúde dos trabalhadores, mormente em decorrência dos produtos químicos utilizados no processo de produção da celulose e da alta tensão elétrica.

Outro problema que a gente vê é a parte elétrica, que é muito perigosa, porque os eletricitas trabalham com alta tensão, então tem todos os equipamentos, mas é um risco iminente. Tem bastante produto químico também, tem o ácido sulfúrico, que se respingar no olho fica cego, tem toda a proteção pra lidar com eles, mas são produtos perigosos. Tem o ácido sulfídrico, que é mortal. [...] esse gás é perigoso quando tá concentrado, porque você não sente o cheiro dele, então você tem que estar com todos os equipamentos, fazer todos os procedimentos certinhos. Tem o perigo da caldeira, que é o vaso de alta pressão. Tem o licor, que é a soda caustica, pra cozinhar cavaco. Então é uma fábrica perigosa. Tem os locais todos registrados, onde o cara pode ir e não pode ir. Tem os equipamentos que tem que utilizar. Tem norma pra tudo, entendeu? Mas o perigo tá lá (DIRIGENTE DO SITTREL, SETEMBRO DE 2017).

Além de pequenos acidentes cotidianos, o dirigente do SITTREL relatou que ocorreram alguns óbitos nas fábricas de celulose. Em 2010, por exemplo, um trabalhador veio a óbito devido a uma descarga elétrica recebida durante a manutenção de equipamentos na unidade fabril da Fibria em Três Lagoas (CELULOSE ONLINE, 15/04/2010). Em 2013, um trabalhador faleceu na fábrica da Eldorado depois de cair de uma altura de cerca de 15 metros, enquanto verificava os tanques com produtos químicos. Anos depois, em 2016, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região condenou a Eldorado a pagar R\$ 35.000,00 de indenização e pensão vitalícia de R\$ 3.582,46 à família do trabalhador, por entender que a companhia não conseguiu comprovar que cumpria todas as normas de segurança no momento do acidente (MIDIAMAX, 31/08/2016).

Nos últimos anos, devido às condições de trabalho ou aos direitos negados, trabalhadores moveram centenas de processos contra as empresas fabricantes de celulose. Os principais motivos das ações movidas pelos trabalhadores contra a Fibria e a Eldorado Brasil, segundo as informações fornecidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, são relacionados, substancialmente, à equiparação salarial, às horas in itinere e às condições inadequadas de trabalho.

A Tabela 10 apresenta o número de processos contra a Fibria e a Eldorado Brasil, entre os anos de 2013 e 2017. No que diz respeito à Fibria, notou-se que, a partir de 2014, ano da investigação do MPT sobre as condições de trabalho, houve redução das ações

movidas. Tal redução pode ter ocorrido em função da investigação do MPT e/ou pelo receio dos trabalhadores em moverem ações, como mencionado no item anterior. No mesmo período, a Eldorado apresentou oscilações quanto ao número de processos, porém sempre com números elevados.

Tabela 10. Número de processos trabalhistas* contra a Fibria e a Eldorado Brasil (2013-2017**)

Anos	Fibria	Eldorado Brasil
	Nº de processos	Nº de processos
2013	153	269
2014	239	257
2015	200	292
2016	118	221
2017	137	283
Total	847	1.322

*Somente Processos Judiciais Eletrônicos (PJe).

**Até 22/09/2017.

Fonte: TRT - 24ª REGIÃO, 2017.

Ademais, chama a atenção o fato de a Eldorado, durante o período analisado, possuir quase 500 processos a mais que a Fibria. Segundo o dirigente do SINTRAF, essa situação pode estar associada à forma menos cuidadosa que a Eldorado trata das condições de trabalho oferecidas aos seus funcionários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A expansão do CEPC provocou diversas implicações no mundo do trabalho no Leste sul-mato-grossense. As informações e dados expostos e analisados neste trabalho são claros nesse sentido, pois mostraram o aumento e a diversificação dos estabelecimentos do setor terciário, especialmente em Três Lagoas, além da redução dos estabelecimentos relacionados à criação de bovinos; a ampliação do número de vínculos ativos em atividades ligadas ao circuito espacial produtivo de celulose; os conflitos envolvendo diferentes sindicatos em relação ao direito de representação de algumas categorias profissionais relacionadas ao CEPC; o crescimento do número de trabalhadores qualificados disponíveis no mercado; e as diversas questões envolvendo as empresas integrantes do CEPC e os trabalhadores, sobretudo os que atuam nas atividades florestais.

Desse modo, o contexto investigado revelou transformações estruturais no mundo do trabalho, tanto do ponto de vista quantitativo como do qualitativo, além de elementos

que notabilizaram a precarização do trabalho, a qual tem como um de seus principais desdobramentos os constantes riscos à saúde dos trabalhadores próprios e terceirizados que atuam em atividades produtivas pertencentes ao circuito espacial produtivo de celulose.

Apesar da recente Reforma Trabalhista de 2017, o Governo de Jair Bolsonaro, iniciado em 2019, tentou promover novas modificações na legislação trabalhista por meio da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que visava instituir o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, dentre outras alterações. Embora revogada pela Medida Provisória nº 955, de 20 de abril de 2020, o Governo Federal, por meio do Ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou que está sendo construída uma nova proposta a fim de alterar a legislação trabalhista. Assim, o contexto desfavorável aos trabalhadores deverá prosseguir, uma vez que o Governo Federal atual tem atuado no sentido de suprimir os direitos trabalhistas a fim de viabilizar a ampliação da acumulação capitalista, circunstância que favorece a exploração e a precarização da força de trabalho.

REFERÊNCIAS

ALVES, G. **Dimensões da Reestruturação Produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. 2. ed. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** São Paulo: Cortez, 1995.

_____; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

_____; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, jul./set. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n123/0101-6628-ssoc-123-0407.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

ARANHA-SILVA, E. Produção de moradias e expansão da periferia: nova dinâmica territorial urbana em Três Lagoas/MS. In: X Encontro de História de Mato Grosso do Sul, 2010, Três Lagoas. **Anais...** Três Lagoas: UFMS, 2010, p. 403-423.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Relação Anual de Informações Sociais**. (2006-2017). Disponível em: <<http://bi.mte.gov.br/bgcaged/rais.php>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

CAMPOS, A. G. **Sindicatos no Brasil**: o que esperar no futuro próximo? Brasília: IPEA, 2016. (Texto para Discussão, n. 2262). Disponível em:

<https://www.econstor.eu/bitstream/10419/177478/1/td_2262.pdf>. Acesso em 14 fev. 2020.

CELULOSE Online. 15/04/2010. **Funcionário da Fibria morre após acidente de trabalho**. Disponível em: <<https://www.celuloseonline.com.br/funcionario-da-fibria-morre-apos-acidente-de-trabalho/>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

CORREIO do Estado. Campo Grande: 05/12/2016. **Fibria é condenada a pagar multa de R\$ 2 milhões por terceirização ilegal**. Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/fibria-e-condenada-a-pagar-multa-de-r-2-milhoes/292804>> Acesso em: 14 jun. 2019.

DELGADO, M. G.; DELGADO, G. N. **A reforma trabalhista no Brasil**: com os comentários à Lei n. 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017.

DE'NADAI, A.; OVERBEEK, W.; SOARES, L. A. **Promessas de emprego e destruição de trabalho**: o caso Aracruz Celulose no Brasil. Montevideu, Uruguai: Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais, 2005.

ELDORADO BRASIL. **Relatório de Sustentabilidade 2018**. 2018. Disponível em: <<http://www.eldoradobrasil.com.br/img/Relat%C3%B3rio%20de%20Sustentabilidade%202018.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2019.

FASSA, A. G.; FACCHINI, L. A.; DALL'AGNOL, M. M. Trabalho e morbidade comum em indústria de celulose e papel: um perfil segundo setor. **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 297-307, jul./set., 1996. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/csp/1996.v12n3/297-307/pt/>>. Acesso em: 30 set. 2019.

FIBRIA. **Relatório Fibria 2017**. 2017. Disponível em: <<http://r2017.fibria.com.br/wp-content/uploads/2018/05/Rel-Fibria-2017.pdf>>. Acesso em 29 set. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censos Demográficos**. 1991, 2000 e 2010. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

KUDLAVICZ, M. **Dinâmica agrária e a territorialização do complexo celulose/papel na Microrregião de Três Lagoas/MS**. 2011. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2011.

LADOSKY, M. H. G.; RAMALHO, J. R.; RODRIGUES, I. J. A questão trabalhista e os desafios da ação sindical nos anos 2000. In: OLIVEIRA, R. V.; BRIDI, M. A.; FERRAZ, M. **O sindicalismo na era Lula**: paradoxos, perspectivas e olhares. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

LIMA, M. E. A. Trabalho e saúde mental no contexto contemporâneo de trabalho: possibilidades e limites de ação. In: VIZZACCARO-AMARAL, A. L.; MOTA, D. P.; ALVES, G. **Trabalho e saúde**: a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no século XXI. São Paulo: LTr, 2011.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro primeiro: O processo de produção do capital. Tomo 2 (Capítulos XIII a XXV). Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, K. **Grundrisse**. Tradução: Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. **Processo Judicial Eletrônico**. (2013-2017). Três Lagoas, MS: TRT da 24ª Região, 2017.

MEIRELLES, D.; CALAZANS, M. H2O para celulose x água para todas as línguas: o conflito ambiental no entorno da Aracruz Celulose S/A - Espírito Santo. Rio de Janeiro: FASE, 2006. Disponível em: <<https://fase.org.br/wp-content/uploads/2017/07/H2O-para-celulose-X-%C3%81gua-para-todas-as-l%C3%ADnguas-%E2%80%93-O-conflito-ambiental-no-entorno-da-Aracruz-Celulose-SA-%E2%80%93-Esp%C3%ADrito-Santo-FASE-2006.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2021.

MIDIAMAX. Campo Grande: 31/08/2016. **Eldorado terá que pagar R\$ 35 mil a família de trabalhador morto em acidente**. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2016/eldorado-tera-que-pagar-r-35-mil-a-familia-de-trabalhador-morto-em-acidente>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

OVERBEEK, W.; KRÖGER, M.; GERBER, J-F. Um panorama das plantações industriais de árvores no Sul global: conflitos, tendências e lutas de resistência. **Relatório EJOLT**, n. 3, 2012. Disponível em: <<http://www.ejolt.org/wordpress/wp-content/uploads/2012/09/EJOLT3-POR-high.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2021.

PEDRINI, T. F. **Sintomas osteomusculares e a percepção dos trabalhadores sobre as condições do trabalho em uma indústria de papel e celulose**. 2011. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

PERPETUA, G. M. **A mobilidade espacial do capital e da força de trabalho na produção de celulose e papel**: um estudo a partir de Três Lagoas (MS). 2012. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2012.

_____. **Pilhagem territorial, precarização do trabalho e degradação do sujeito que trabalha**: a territorialização do capital arbóreo-celulósico no Brasil contemporâneo. 2016. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2016.

RIBEIRO, J. C. O (não tão branco) mundo do trabalho do setor celulósico-papeleiro: metamorfoses industriais em Três Lagoas-MS. **Revista Pegada**, v. 13, n. 2, p. 83-101, dez. 2012. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/2024/1921>>. Acesso em: 23 mar. 2020.

SANTOS, R. M.; CARVALHO, A. G. B M. Análise espaço-temporal da dinâmica do espaço urbano em consequência da industrialização no município de Três Lagoas – MS – Brasil. **Geoambiente On-line**, Jataí, n. 16, jan./jun. 2011. p. 85-100. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/geoambiente/article/view/26022/14994>>. Acesso em: 27 mar. 2020.

THOMAZ, JÚNIOR, A. Por uma Geografia do trabalho. **Revista Pegada**, Presidente Prudente, v. 3, n. Especial, p. 4-17, ago. 2002.

_____. A Geografia do mundo do trabalho na viragem do século XXI. **Geosul**, Florianópolis, v. 19, n. 37, p 7-26, jan./jun. 2004. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/13556/12428>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

Submetido em março de 2021

Aceito em abril de 2021